



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 28 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 783

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 783

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.476, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os Srs. **LEANDRO ESTEVÃO VIEIRA**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Serviços, portador do RG/SSP-SP nº 22.869.752-9 e CPF nº 128.130.298-82, residente na Rua Antonieta de Paula Pires, 1.210, CDHU Agostinho Teodolino; **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos, portador do RG/SSP-SP nº 24.570.064-X SSP/SP e do CPF nº 143.330.358-21, residente na Rua Antonieta de Paula Pires, 1.331 - CDHU Agostinho Teodolino; e, **MARCELO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos Municipais", portador do RG nº 32.823.981-1 SSP/SP, CPF nº 306.370.508-00, residente à Rua Guanabara, nº 871 - Bairro Vila Santos Reis, todos residentes nesta cidade de Cardoso/SP, para sob a presidência do primeiro nomeado, constituir uma **Comissão de Avaliação do imóvel** abaixo relacionado, com as descrições a seguir:

"Um lote de terreno, medindo 12.090,00m² de terras, com benfeitorias, denominado lote O da quadra B, situado na Vila Santos Reis, nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Fábio Junqueira Franco, lado ímpar, medindo 60,00 metros, por um lado com os lotes P, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e N, medindo 199,00 metros, pelos fundos com a Rua Capitão José Tavares, medindo 60,00 metros, e, finalmente pelo outro lado, confrontando com o imóvel rural de Jandira da Silva Martins e outra". Imóvel objeto da matrícula 2.709 do Cartório de Registro de Imóveis de Cardoso, imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 010310700, tendo como endereço à Rua Fábio Junqueira Franco, nº 1361, Vila Santos Reis.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos avaliadores serão gratuitos, porém considerados de relevante interesse do Município.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Terceiro Setor

Outros Atos

1º TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

DISPENSA Nº 026/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 072/2022

Fica **RETIFICADO** o valor constante do Termo de Fomento nº 005/2022 - Dispensa nº 026/2022 - Processo nº 072/2022, celebrado em 09/12/2022 com a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.160.801/0001-52, como segue:

ONDE-SE-LÊ: R\$ 94.911,96 (noventa e quatro mil novecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

LEIA-SE: R\$ 94.912,00 (noventa e quatro mil novecentos e doze reais).

ONDE SE LÊ:

Nº de Parcela/Mês de Referência	Valores de Repasse	Total de Repasse
12º / Dezembro	Fazenda Municipal.....R\$ 6.000,00 Fazenda Estadual:..... R\$ 1.284,33 Fazenda Federal:..... R\$ 625,00	R\$ 7.909,33

LEIA-SE:

Nº de Parcela/Mês de Referência	Valores de Repasse	Total de Repasse
12º / Dezembro	Fazenda Municipal.....R\$ 6.000,00 Fazenda Estadual:..... R\$ 1.284,37 Fazenda Federal:..... R\$ 625,00	R\$ 7.909,37

Fica **RATIFICADO** as demais cláusulas e condições do Termo que ora se reratifica, não modificados por este instrumento. E assim, por estarem justos e acordos, representantes do Órgão Gestor e da Entidade, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

Cardoso, 26 de janeiro de 2023.

Pelo Órgão Gestor:

Jair César Nattes Fatima Heloisa Queiroz de Paula Nattes

Prefeito Municipal Secretária de Assistência Social

Pela Entidade:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 783

Página 3 de 3

Deusa Correia da Silva Publio
Presidente

.....